



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

02/12/2016 ATÉ 02/12/2016

INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	1
	1.2 BLOG DA KELLY.....	2
	1.3 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	3
	1.4 BLOG WILTON LIMA.....	4
	1.5 PORTAL GADITAS.....	5
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE ATOS E FATOS.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	7
	3.2 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	8
	3.3 BLOG DO FOGUINHO.....	9
	3.4 BLOG DO JURACI FILHO.....	10
	3.5 BLOG DO KIEL MARTINS.....	11
	3.6 BLOG DO MINARD.....	12
	3.7 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13
	3.8 BLOG GILBERTO LIMA.....	14 15
	3.9 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	16
	3.10 BLOG JORGE ARAGÃO.....	17
	3.11 BLOG JORGE VIEIRA.....	18
	3.12 BLOG LUÍS CARDOSO.....	19
	3.13 BLOG MARCELO VIEIRA.....	20 21
	3.14 BLOG ZECA SOARES.....	22
	3.15 SITE O QUARTO PODER.....	23
4	CORREIÇÕES	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	24
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	25
	5.2 BLOG MARCELO VIEIRA.....	26
	5.3 BLOG RILTON SILVA.....	27
	5.4 PORTAL VERAS.....	28
	5.5 SITE O MARANHENSE.....	29 30
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	31
	6.2 BLOG LUÍS PABLO.....	32
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	33
	7.2 BLOG DO MINARD.....	34
	7.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	35 36
	7.4 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	37
	7.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	38
	7.6 BLOG LUÍS PABLO.....	39
	7.7 BLOG MARCO DEÇA.....	40
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG AQUILES EMIR.....	41
	8.2 BLOG ATUAL 7.....	42
	8.3 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	43
	8.4 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	44
	8.5 BLOG WALDEMAR TER.....	45

Caso Mariana Costa: promotor de Justiça denuncia Lucas Porto pelos crimes de estupro e homicídio qualificado

01/12/2016 00:00:00

O promotor da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, Gilberto Câmara França Júnior, protocolou, nesta terça-feira (29), denúncia contra o empresário Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado contra Mariana Santos (foto), praticados em 13 de novembro.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio. O documento está sob análise do juiz da 4ª Vara do Júri.

Membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), articulação estadual contra o feminicídio, Gilberto Câmara destacou que a Promotoria Criminal fundamentou a denúncia de acordo com a Recomendação nº 5/2016, da Procuradoria Geral de Justiça, que dispõe sobre critérios de atuação do MP no Tribunal do Júri e defesa da mulher nos casos de feminicídio.

(Com dados do MP)

Justiça afasta prefeitos de Bacuri e Governador Nunes Freire

02/12/2016 17:59:13

A Justiça do Maranhão afastou os prefeitos de Bacuri e Governador Nunes Freire, respectivamente, José Baldoíno Nery (PP) e Marcel Curió (PR), nesta sexta-feira 2, por prática de improbidade administrativa. Apesar de restar menos de um mês para deixarem o cargo, as sentenças determinam que ambos permaneçam afastados por 180 dias.

O afastamento de Baldoíno e Curió atende a pedido do Ministério Público do Maranhão, que constatou que os prefeitos não vêm cumprindo com o pagamento dos servidores municipais.

Por diversas irregularidades com o dinheiro público, o prefeito afastado de Bacuri já havia sido tirado do cargo por outras duas vezes, mas sempre acaba retornando. Já o prefeito afastado de Governador Nunes Freire, [apesar de ser alvo de diversas ações na Justiça por irregularidades semelhantes](#), ainda não havia sofrido qualquer determinação para sair do cargo.

As defesas de José Baldoíno Nery e Marcel Curió estudam entrar com recurso, ainda na noite de hoje, no Tribunal de Justiça do Maranhão. O plantão deste fim de semana está sob os cuidados do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, em substituição ao desembargador Jorge Rachid.

OAB pede que CNMP e CNJ apurem suposto acordo entre Paulo Ramos e Cristiana Ferraz

01/12/2016 20:43:33

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pediu para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apurarem suposta violação à ordem jurídica do Estado Democrático de Direito praticada pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do Ministério Público do Maranhão, e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A reportagem, [que confirma publicação feita pelo ATUAL7 desde o dia 5 de novembro último](#), é do site Consultor Jurídico, o ConJur, e as informações do repórter Marcelo Galli.

De acordo com o Conjur, a iniciativa da entidade faz referência a fatos ocorridos em uma coletiva de imprensa no dia 3 de novembro. Na ocasião, Paulo Ramos, promotor que acusa a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney de participar de um esquema de desvios de verbas, diz ter combinado estratégias do processo com Cristiana Ferraz, a juíza do caso.

Questionado se havia pedido cautelarmente a prisão de alguém, o promotor afirmou o seguinte durante a conversa com os jornalistas: "Não. Eu fiz. Eu não disse que não fiz. Eu disse que eu só fiz aquilo que é necessário. Eu só não quero é antecipar, porque perde o sentido. Já que vai ser decidido na sexta, até foi um acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela". Na sexta-feira, dia 4 de novembro, a denúncia que envolve ex-secretários de Fazenda do Maranhão, ex-procuradores gerais, advogados e a ex-governadora Roseana foi aceita pela juíza. Ninguém, porém, foi preso.

Para a OAB, as afirmações do promotor devem ser apuradas porque fragilizam o devido processo legal e trazem insegurança não somente às partes do processo que tramita na 8ª Vara Criminal, mas também à sociedade, que espera a atuação imparcial do Judiciário ao analisar as provas do processo penal. Na opinião da OAB, a magistrada e o promotor, desrespeitaram, em tese, as leis orgânicas da magistratura e do MP ao supostamente tratarem sobre a condução do processo, em detrimento da defesa.

Na época, por causa da repercussão do fato, o MP-MA já saiu em defesa de Ramos e defendeu que a investigação foi imparcial. Em nota publicada no site do órgão no dia 5 de novembro, o MP disse que a denúncia foi fruto de investigação que teve 11 meses de duração. "Qualquer tentativa de desqualificação do promotor de Justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário", diz a nota. Já a Associação dos Magistrados do Maranhão defendeu a juíza. Para o órgão, Cristiana sempre teve comportamento exemplar, pautando a sua conduta profissional em total conformidade com a lei. "Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo."

A OAB questiona também no CNMP fala do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins

Coelho, durante a coletiva, que chegou a dizer que a força-tarefa que investigou o esquema teve a participação de magistrados. Segundo Coelho, a investigação era integrada pelo "procurador-geral do Estado, a Secretaria de Fazenda, por magistrados, por delegados e delegacias especializadas, enfim, por vários organismos".

O MP investiga compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios que podem ter gerado, segundo a acusação, prejuízo de mais de R\$ 400 milhões aos cofres públicos. De acordo com a denúncia, acordos judiciais reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários do ICMS com créditos não tributários oriundos de precatórios. Além disso, diz o MP, foram criados filtros para mascarar compensações muito acima dos valores estabelecidos no acordo homologado judicialmente.

Juízes de Pedreiras criticam mudanças no pacote anticorrupção

01/12/2016 00:00:00

Juízes: [Dr. Artur Gustavo](#), [Dra. Larissa Tumpinambá](#) e [Dr. Marco Adriano](#)

Juízes de Justiça de Pedreiras (MA) convocaram, nesta quinta-feira (1º), uma coletiva com a imprensa local, no fórum de justiça da cidade, para criticar as mudanças ao texto original do chamado "pacote anticorrupção", que havia sido proposto pelo Ministério Público Federal e endossado por mais de 2 milhões de assinaturas de cidadãos, antes de ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Coletiva com a imprensa local

Entre os pontos da lei criticados pelos juízes está a previsão de crime de responsabilidade aos magistrados e promotores, que poderão ser punidos.

"A palavra que define tudo isso é decepção, porque o objetivo do judiciário e do ministério público era aprovar um pacote de combate à corrupção e o que recebemos foi um pacote de retaliação e intimidação. Essa desculpa que o juiz tem que está sob o império da lei não pode vingar, porque nós estamos sujeitos à lei. Todas as condutas do juiz, que enseja em algum crime, ele será processado e punido. O juiz não está acima e nem a margem da Lei. Nós temos a Corregedoria Geral de Justiça e o Conselho Nacional de Justiça para apreciar nossas ações", lembrou Larissa Tupinambá.

Dr. Marco Adriano Segundo Marco Adriano, hoje, 1º, é o dia de mobilização.

"Hoje é o Dia Nacional de Mobilização dos Juízes e Membros do Ministério Público. As 14 horas, acontecerá uma mobilização em frente ao STF, em Brasília, contra todos esses projetos; porque

entendemos que esse é o primeiro e a tendência é que cada vez mais se crie outras estratégias para intimidar os juízes, mas essas estratégias não prevalecer, vamos continuar firmes no exercício da nossa profissão", concluiu Dr. Marcos.

O juiz Dr. Artur Gustavo voltou a ressaltar que o poder judiciário não é perfeito, que os membros não são acima da lei, no entanto, a independência é importante para resguardar o interesse de uma nação desenvolvida.

"Os parlamentares que estão movendo esses processos são representantes do povo e é preciso que os eleitores tomem essa consciência do que seus procuradores estão fazendo de mal ou de bem ao país, em prol da população ou prol deles. Toda nação desenvolvida precisa de um judiciário independente. É falácia dizer que juízes e promotores precisam ser penalizados. Todos nós não estamos imunes de sermos processados ou, até mesmo presos pelas práticas de crimes, seja no exercício da profissão ou fora da função. Estamos sujeitos à fiscalização popular, existe uma ouvidoria no âmbito dos tribunais, existe uma corregedoria e o próprio Conselho Nacional de Justiça; há inúmeros casos de magistrados e promotores sendo presos; não existe instituição perfeita, mas a sociedade não pode pagar o preço por conta de uma pequena minoria, caso seja tolhido à independência funcional do poder judiciário", frisou.

"A sociedade tem que comprar essa briga, porque não é uma briga de juízes, de promotores, é um briga do correto contra o ilícito; e eu acredito que se a sociedade não encampar essa briga, todos nós vamos sair perdedores", finalizou Larissa Tupinambá.

Por Weverton Rocha: A intolerância não passará

01/12/2016 00:00:00

*Weverton Rocha

Sou um deputado federal no segundo mandato, eleito legitimamente pelo povo do Maranhão. Na minha função de legislar considero a representação dos anseios populares, a legitimidade e a legalidade das propostas. Precisa ser assim. Para além do efeito imediato de uma lei e o atendimento de uma categoria é preciso pensar no longo prazo e na aplicação em todo o território nacional. Movido por essa perspectiva ampla, após ouvi por anos pessoas que vivem em todos os rincões desse país, em especial do meu Estado, reclamarem sobre abuso de promotores e juízes, eu e meus companheiros de partido decidimos apresentar uma emenda ampliando o combate à corrupção para todas os agentes públicos, incluindo membros do Judiciário e Ministério Público. Fizemos uma proposta, que pode ser melhorada no Senado.

Imaginava, é claro, que nem todos concordariam. Para isso existem os debates, os argumentos aos quais estou habituado. Considero que a democracia se faz no embate de opiniões para a construção do consenso.

Qual foi a minha surpresa ao ver reações desmesuradas e irracionais de pessoas que se dizem representantes de movimentos políticos ou que são "apolíticos", embora na verdade estejam exercendo a pior política, a da intolerância. Recebi ataques nas minhas redes sociais com uso de palavras de baixo calão, ameaças a mim, a minha família e à classe política em geral, pedidos de intervenção militar. Poucos argumentos consistentes. Cheguei a ser abordado no aeroporto por um militante de algum movimento obscuro que me agrediu, enquanto eu tentava calmamente lhe explicar o espírito da proposta do PDT. Lamentável enquanto amostra de comportamento humano e perigoso enquanto amostra de comportamento político que flerta com o Fascismo.

Inflamadas pelas campanhas de órgãos de imprensa, que atualmente se ocupam mais em dar sua opinião que informar, e infelizmente insufladas pela atitude inconsequente de parte do Ministério Público, que abandona suas atribuições originais para fazer parte do show tentando impor legislação, pessoas passam a repetir conceitos sem reflexão. Falam em proposta desfigurada, sem saber explicar qual exatamente era a proposta, nem mesmo sem ouvir os muitos especialistas que alertam para os riscos que algumas delas trariam para o direito individual do cidadão e nossas garantias constitucionais. Dizem que a emenda prejudica a Lava-jato, sem nem mesmo a ler, sem saber que ela apenas atribui penas reais a condutas que já são tipificadas como ilegais.

Luz sobre o debate é do que precisamos. Aliás, precisamos de debate. Não de bate-boca, não

de opiniões pré-concebidas sem informação real, não de pessoas que falam para o sentimento de uma nação ferida por histórias de corrupção, usando essa fragilidade para impor suas opiniões. O Nazismo começou assim. Mas nossa democracia é forte e vai superar esse momento, pois acredito que há uma maioria silenciosa que não deixará a intolerância passar.

*Deputado federal e presidente Regional do PDT

Ex-prefeito de Arame deve ressarcir quase oito milhões ao Município

02/12/2016 14:00:58

Sentenças assinadas pela juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da comarca de Arame, condenam o ex-prefeito do município João Menezes de Souza a ressarcir ao Erário o valor de R\$ 7.814.155,99 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito por oito anos e proíbe o ex-gestor de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

As sentenças foram proferidas em ações de improbidade administrativa (processos nºs 19-26.2012, 177-81.2012 e 259-49.2011), interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito por, respectivamente, prática de nepotismo na administração pública; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005, dispensa de licitação, notas fiscais falsas e não aplicação de recursos na área de educação; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2006, dispensa de licitação e não aplicação de recursos na área de educação.

Notas fiscais falsas - Dentre as irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito e apontadas pelo MPE como as de maior gravidade, "a não aplicação da receita mínima na área da educação, a falta de aplicação de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do magistério, a ausência de licitação para aquisição de materiais diversos e de combustíveis, realização de obras e serviços de engenharia, utilização de notas fiscais falsas ou sem registro no órgão fazendário estadual, entre outras. As irregularidades importariam danos ao erário municipal nos valores de R\$ 4.875.464,10 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$ 2.938.691,89 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme informado nos processos 259-49.2011 e 177-81.2012, respectivamente. Somados, os valores correspondem ao montante a ser ressarcido pelo ex-gestor ao Erário.

Na ação que trata de nepotismo praticado pelo requerido, o autor relata a contratação de parentes do ex-prefeito, do vice-prefeito, de secretários e vereadores na gestão de João Menezes.

Atos dolosos - Para a magistrada, a conduta (nepotismo) infringe os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Discorrendo sobre o princípio da impessoalidade, a juíza ressalta o dever da administração de tratar todos os administrados igualmente, sem discriminações ou favorecimento.

Citando pareceres e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado relativos às irregularidades nas prestações de

contas dos exercícios de 2005 e 2006 a magistrada afirma que as rejeições de contas decorrem de "irregularidades insanáveis, configuradoras de ato doloso de improbidade administrativa, vez que evidenciam reiteradas práticas de atos de gestão ilegais e ilegítimos, e infrações às normas de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como desvio de recursos públicos e recursos de finalidade".

Que siga os procedimentos!!! MPMA oferece denúncia contra Lucas Porto

01/12/2016 23:10:47

O promotor de justiça Gilberto Câmara França Júnior, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, protocolou, na última terça-feira, 29/11, denúncia contra o empresário Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado contra Mariana Santos, praticados em 13 de novembro.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio. O documento está sob análise do juiz da 4ª Vara do Júri.

Membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional(GTI), articulação estadual contra o feminicídio, Gilberto Câmara destacou que a Promotoria Criminal fundamentou a denúncia de acordo com a Recomendação nº 5/2016, da Procuradoria Geral de Justiça, que dispõe sobre critérios de atuação do MP no Tribunal do Júri e defesa da mulher nos casos de feminicídio.

Ex-prefeito de Tutoia é condenado por improbidade administrativa

02/12/2016 00:00:00

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença da Comarca de Tutóia que condenou o ex-prefeito do Município, Egídio Francisco Conceição Junior, por atos de improbidade administrativa. Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil no montante de R\$ 300 mil e ressarcimento ao erário no valor de R\$ 619 mil -, o ex-gestor público está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), afirmando que nos exercícios financeiros de 1998 e 1999 as contas públicas do Poder Executivo de Tutoia foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), resultando em atos de improbidade administrativa.

Egídio Francisco recorreu da sentença, argumentando que não houve intenção (dolo) na conduta, pois os recursos foram devidamente aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, não acatou as alegações do ex-gestor. O magistrado ressaltou os fatos levantados pelo MPMA e pelo TCE, que concluíram pela irregularidade de procedimento licitatório e indevida renúncia de receitas públicas, referentes a despesas não comprovadas pelo Município, responsabilizando o ex-prefeito à reposição dos valores e ao pagamento de multa.

Para o desembargador Guerreiro Junior, foram demonstradas as condutas e o enquadramento nos atos de improbidade administrativa, assim como comprovadas a má-fé do ex-gestor na malversação do dinheiro público.

O relator citou vários julgados de outros tribunais, entendendo que os atos de improbidade exigem apenas a caracterização da culpa, o que também foi demonstrado nos autos.

Ele afirmou que "os referidos processos de apreciação de contas do TCE/MA, como dito, trazem robustez de provas da má-fé do apelante na malversação do dinheiro público". (Apelação Cível nº 18.961-2014)

Ex-prefeito de Arame deve ressarcir quase oito milhões ao Município

02/12/2016 14:17:55

Sentenças assinadas pela juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da comarca de Arame, condenam o ex-prefeito do município João Menezes de Souza a ressarcir ao Erário o valor de R\$ 7.814.155,99 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito por oito anos e proíbe o ex-gestor de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

As sentenças foram proferidas em ações de improbidade administrativa (processos nºs 19-26.2012, 177-81.2012 e 259-49.2011), interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito por, respectivamente, prática de nepotismo na administração pública; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005, dispensa de licitação, notas fiscais falsas e não aplicação de recursos na área de educação; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2006, dispensa de licitação e não aplicação de recursos na área de educação.

Notas fiscais falsas - Dentre as irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito e apontadas pelo MPE como as de maior gravidade, "a não aplicação da receita mínima na área da educação, a falta de aplicação de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do magistério, a ausência de licitação para aquisição de materiais diversos e de combustíveis, realização de obras e serviços de engenharia, utilização de notas fiscais falsas ou sem registro no órgão fazendário estadual, entre outras.

As irregularidades importariam danos ao erário municipal nos valores de R\$ 4.875.464,10 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$ 2.938.691,89 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme informado nos processos 259-49.2011 e 177-81.2012, respectivamente. Somados, os valores correspondem ao montante a ser ressarcido pelo ex-gestor ao Erário.

Na ação que trata de nepotismo praticado pelo requerido, o autor relata a contratação de parentes do ex-prefeito, do vice-prefeito, de secretários e vereadores na gestão de João Menezes.

Atos dolosos - Para a magistrada, a conduta (nepotismo) infringe os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Discorrendo sobre o princípio da impessoalidade, a juíza ressalta o dever da administração de tratar todos os administrados igualmente, sem discriminações ou favorecimento.

Juiz afasta novamente prefeito de Bacuri

O juiz titular da Comarca de Bacuri, Thadeu de Melo Alves, determinou, nesta sexta-feira (02), o afastamento do prefeito de Bacuri, José Baldoíno Nery, por atos de improbidade administrativa. O gestor ficará afastado do cargo por 180 dias.

A decisão atende ao pedido do Ministério Público Estadual, que constatou que Baldoíno Nery não vem cumprindo com seus deveres inerentes ao cargo, em especial no que se refere ao pagamento dos servidores municipais. O MP alegou que atrasos nos salários dos servidores são constantes e que não há motivação extraordinária que justificasse o não pagamento.

Thadeu Melo afirmou, em sua decisão, que em decorrência dos atrasos nos pagamento foi ajuizada uma Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar em face do Município de Bacuri, no qual foi deferido pedido de liminar de bloqueio de 60% dos valores contidos nas contas do ente municipal a fim de solucionar o problema de pagamento dos servidores.

O juiz destacou, também, que Baldoíno Nery, além de deixar de efetuar o pagamento dos servidores, mesmo recebendo regularmente todos os repasses constitucionais, o prefeito tem se utilizado da decisão judicial para se eximir da responsabilidade, transferindo-a indevidamente, ao Ministério Público e à Justiça.

Thadeu Melo ressaltou que Nery estaria realizando pagamentos supostamente irregulares às pessoas jurídicas com os recursos não bloqueados. Cita ainda que funcionários do alto escalão do Município estariam recebendo valores muito acima do que deveriam, em detrimento dos demais servidores públicos e cita alguns nomes, dentre outras irregularidades.

"A permanência do réu à frente do Poder Executivo Municipal poderá causar, neste momento, um agravamento ainda maior da lesão à ordem pública já constatada, visto que persiste, mensalmente, a conduta de não pagar os salários dos servidores, mesmo diante do recebimento pontual dos repasses constitucionais ao ente público, bem como os reiterados atos de má gestão e de transferências irregulares do dinheiro disponível nos cofres da prefeitura. Constatadas todas essas irregularidades, faltando ainda um mês de seu mandato, o seu afastamento torna-se imperioso a fim de abrandar a repercussão na administração posterior.", frisou o juiz de Bacuri.

Essa é a terceira vez que Baldoíno Nery é afastado do cargo de prefeito por atos de improbidade administrativa.

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Absurdo! Veja quem são os juízes Maranhenses que foram aposentados recebendo R\$ 25 mil/mês

02/12/2016 11:30:53

Crime sem castigo: no Brasil, a punição máxima para magistrados é na verdade um prêmio - a aposentadoria compulsória. Em outras palavras, ganhar às custas do dinheiro público, sem trabalhar. Um juiz afastado embolsa mensalmente uma quantia de cerca de R\$ 25 mil por mês, calculada com base em um subsídio proporcional ao tempo trabalhado e ao salário que recebia enquanto exercia sua função.

Levantamento realizado pela Metal Revista aponta que um contingente de 46 juízes punidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) continua recebendo pagamentos mensais, na média de R\$ 25 mil cada: "Já custaram mais de R\$ 50 milhões aos cofres públicos desde que a aberração começou a vigorar, em 2003."

Tem mais: o levantamento relaciona apenas os magistrados condenados pelo CNJ. "Por orientação do próprio CNJ, estamos entrando em contato com todos os tribunais de Justiça nos estados para verificar a lista dos magistrados condenados em cada Tribunal. Essa informação é pública e deve ser divulgada. Assim que concluirmos o balanço, vamos divulgar", diz a MetalRevista.

Entre os juízes com que foram beneficiados com a aposentadoria, podemos apontar pelo menos 5 juízes Maranhenses.

Abraão Lincoln Sauáia

Onde atuava: 6ª Vara Cível - São Luís - MA

Data da condenação (aposentadoria): Março/2013

Crime: Omissão, negligência e julgamento tendencioso em processos contra empresas de grande porte, condenadas em indenizações milionárias.

Jaime Ferreira de Araújo

Onde atuava: Tribunal de Justiça - Maranhão - MA

Data da condenação (aposentadoria): Junho de 2014

A última decisão foi a colocação do desembargador Jaime ferreira Araújo em disponibilidade

Crime: Assédio em troca de favorecimento a uma candidata no processo de seleção de um dos concursos para juízes no Tribunal de Justiça do Maranhão.

José Raimundo Sampaio Silva

Aposentado em 03/02/2015

Atuava no 13º Juizado Especial Cível - São Luís - MA

Crime: Impôs a empresas públicas e privadas multas de grandes valores por supostamente descumprirem decisões judiciais. Além disso, o magistrado bloqueou judicialmente bens ou valores das empresas em mais de R\$ 9 milhões.

Luis Carlos Nunes Freire

Data da condenação (aposentadoria): Agosto de 2010

Onde atuava: 7ª Vara Cível - São Luís - MA

Crime: Havia indícios de que, na condição de juiz, Nunes Freire "teria atuado com arbitrariedade e parcialidade em diversos feitos e proferido reiteradas decisões em favorecimento de uma das partes".

Megbel Abdala Tanus Ferreira

Onde atuava: 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Data da condenação (aposentadoria): Setembro de 2013

Crime: Penalizado por ter determinado a transferência, durante recesso do Judiciário, de R\$ 6,4 milhões da conta da Prefeitura de São Luís para uma empresa que alegava ser credora do órgão, em dezembro de 2008.

"O mecanismo (da aposentadoria compulsória) foi criado na Lei Orgânica da Magistratura durante a ditadura (é de 1965). Na época, funcionava como uma blindagem dos juízes, para que não sofressem perseguições. Há muito vem sendo postergado o fim desse benefício imoral", disse à publicação Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ex-prefeito deverá devolver aos cofres de Arame quase R\$ 8 milhões

02/12/2016 16:00:30

Ex-prefeito João Menezes de Souza

Sentenças assinadas pela juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da comarca de Arame, condenam o ex-prefeito do município, João Menezes de Souza a ressarcir ao Erário o valor de **R\$ 7.814.155,99 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**. O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito por oito anos e proíbe o ex-gestor de contratar com o Poder Público por cinco anos.

As sentenças foram proferidas em ações de improbidade administrativa (processos nºs 19-26.2012, 177-81.2012 e 259-49.2011), interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito por, respectivamente, prática de nepotismo na administração pública; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005, dispensa de licitação, notas fiscais falsas e não aplicação de recursos na área de educação; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2006, dispensa de licitação e não aplicação de recursos na área de educação.

Notas fiscais falsas - Dentre as irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito e apontadas pelo MPE como as de maior gravidade, *"a não aplicação da receita mínima na área da educação, a falta de aplicação de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do magistério, a ausência de licitação para aquisição de materiais diversos e de combustíveis, realização de obras e serviços de engenharia, utilização de notas fiscais falsas ou sem registro no órgão fazendário estadual, entre outras."*

Na ação que trata de nepotismo praticado pelo requerido, o autor relata a contratação de parentes do ex-prefeito, do vice-prefeito, de secretários e vereadores na gestão de João Menezes.

Atos dolosos - Para a magistrada, a conduta (nepotismo) infringe os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Discorrendo sobre o princípio da impessoalidade, a juíza ressalta o dever da administração de tratar todos os administrados igualmente, sem discriminações ou favorecimento.

Citando pareceres e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado relativos às irregularidades nas prestações de contas dos exercícios de 2005 e 2006 a magistrada afirma que as rejeições de contas decorrem de *"irregularidades insanáveis, configuradoras de ato doloso de improbidade administrativa, vez que evidenciam*

reiteradas práticas de atos de gestão ilegais e ilegítimos, e infrações às normas de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como desvio de recursos públicos e recursos de finalidade".

O post [Ex-prefeito deverá devolver aos cofres de Arame quase R\\$ 8 milhões](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

OAB pede que condutas de juíza e promotor sejam apuradas no Maranhão

02/12/2016 20:30:25

Sede da OAB em São Luís

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pede a apuração de supostas violações à ordem jurídica praticadas pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite, à frente do caso de irregularidades na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a época do governo Roseana Sarney, apontadas pelo Ministério Público do Maranhão. A OAB pede que as condutas do promotor e da juíza sejam apuradas pelos conselhos Nacional de Justiça e Nacional do Ministério Público.

Paulo Roberto Barbosa Ramos é titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do Ministério Público do Maranhão e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite é da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. Eles levantaram suspeita do Conselho Federal da OAB por conta das declarações do promotor em uma entrevista coletiva no dia 3 de novembro.

Naquele dia, o promotor deixou transparecer que as investigações do Ministério Público, sobre ações suspeitas na Sefaz, tiveram participação da juíza. A OAB chama atenção ainda para as declarações, dadas no mesmo dia, do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, sobre a força-tarefa que investigou o esquema na Sefaz. Ele disse que magistrados teriam participado ao lado de delegados e outras autoridades.

Para a OAB, *"houve desrespeito, em tese, às leis orgânicas da magistratura e do MP ao supostamente tratarem sobre a condução do processo, em detrimento da defesa"*.

Por outro lado, o MP lançou nota à época defendendo o promotor dizendo que *"qualquer tentativa de desqualificação do promotor de Justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário"*.

Enquanto isso, a Associação dos Magistrados do Maranhão saiu em defesa da juíza: *"Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo."*

Entenda o caso

A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, foi denunciada pelo Ministério Público por suposto esquema

fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

Além da ex-governadora, foram acusados pelo MP o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edmilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

Destes acusados, o promotor Paulo Roberto chegou a pedir a prisão preventiva de Cláudio Trinchão, Akio Valente, Raimundo José Rodrigues, Edmilson Santos Anid Neto, Jorge Arturo e Euda Maria Lacerda. Contudo, a juíza Cristiana Ferraz entendeu que os réus não ofereciam risco para obstrução do processo e substituiu a prisão pelo recolhimento dos passaportes dos réus.

Do **G1 MA**

O post [OAB pede que condutas de juíza e promotor sejam apuradas no Maranhão](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Juiz afasta novamente prefeito de Bacuri

02/12/2016 13:47:18

O juiz titular da Comarca de Bacuri, Thadeu de Melo Alves, determinou, nesta sexta-feira (02), o afastamento do prefeito de Bacuri, José Baldoíno Nery, por atos de improbidade administrativa. O gestor ficará afastado do cargo por 180 dias.

A decisão atende ao pedido do Ministério Público Estadual, que constatou que Baldoíno Nery não vem cumprindo com seus deveres inerentes ao cargo, em especial no que se refere ao pagamento dos servidores municipais. O MP alegou, ainda, que atrasos nos salários dos servidores são constantes e que não há motivação extraordinária que justificasse o não pagamento.

Thadeu Melo afirmou em sua decisão que em decorrência dos atrasos nos pagamento foi ajuizada uma Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar em face do Município de Bacuri, no qual foi deferido pedido de liminar de bloqueio de 60% dos valores contidos nas contas do ente municipal a fim de solucionar o problema de pagamento dos servidores.

O juiz destacou também que Baldoíno Nery além de deixar de efetuar o pagamento dos servidores, mesmo recebendo regularmente todos os repasses constitucionais, o prefeito tem se utilizado da decisão judicial para se eximir da responsabilidade, transferindo-a indevidamente, ao Ministério Público e à Justiça.

Thadeu Melo ressaltou que Nery estaria realizando pagamentos supostamente irregulares às pessoas jurídicas com os recursos não bloqueados. Cita ainda que funcionários do alto escalão do Município estaria recebendo valores muito acima do que deveriam, em detrimento dos demais servidores públicos e cita alguns nomes, dentre outras irregularidades.

"A permanência do réu à frente do Poder Executivo Municipal poderá causar, neste momento, um agravamento ainda maior da lesão à ordem pública já constatada, visto que persiste, mensalmente, a conduta de não pagar os salários dos servidores, mesmo diante do recebimento pontual dos repasses constitucionais ao ente público, bem como os reiterados atos de má gestão e de transferências irregulares do dinheiro disponível nos cofres da prefeitura. Constatadas todas essas irregularidades, faltando ainda um mês de seu mandato, o seu afastamento torna-se imperioso a fim de abrandar a repercussão na administração posterior.", frisou o juiz de Bacuri.

Ex-prefeito de Arame é obrigado a devolver R\$ 7,8 milhões aos cofres públicos

02/12/2016 11:17:36

Sentenças assinadas pela juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da comarca de Arame, condenam o ex-prefeito do município João Menezes de Souza a ressarcir ao Erário o valor de R\$ 7.814.155,99 milhões.

O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito por oito anos e proíbe o ex-gestor de contratar com o Poder Público por 05 anos.

As sentenças foram proferidas em ações de improbidade administrativa (processos nºs 19-26.2012, 177-81.2012 e 259-49.2011), interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito por, respectivamente, prática de nepotismo na administração pública; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005, dispensa de licitação, notas fiscais falsas e não aplicação de recursos na área de educação; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2006, dispensa de licitação e não aplicação de recursos na área de educação.

Notas fiscais falsas - Dentre as irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito e apontadas pelo MPE como as de maior gravidade, "a não aplicação da receita mínima na área da educação, a falta de aplicação de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do magistério, a ausência de licitação para aquisição de materiais diversos e de combustíveis, realização de obras e serviços de engenharia, utilização de notas fiscais falsas ou sem registro no órgão fazendário estadual, entre outras.

As irregularidades importariam danos ao erário municipal nos valores de R\$ 4.875.464,10 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$ 2.938.691,89 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme informado nos processos 259-49.2011 e 177-81.2012, respectivamente. Somados, os valores correspondem ao montante a ser ressarcido pelo ex-gestor ao Erário.

Na ação que trata de nepotismo praticado pelo requerido, o autor relata a contratação de parentes do ex-prefeito, do vice-prefeito, de secretários e vereadores na gestão de João Menezes.

Atos dolosos - Para a magistrada, a conduta (nepotismo) infringe os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Discorrendo sobre o princípio da impessoalidade, a juíza ressalta o dever da administração de tratar todos os administrados igualmente, sem discriminações ou favorecimento.

Citando pareceres e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado relativos às irregularidades nas prestações de contas dos exercícios de 2005 e 2006 a magistrada afirma que as rejeições de contas decorrem de "irregularidades insanáveis, configuradoras de ato doloso de improbidade administrativa, vez que evidenciam reiteradas práticas de atos de gestão ilegais e ilegítimos, e infrações às normas de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como desvio de recursos públicos e recursos de finalidade".

Justiça antecipa saída de dois prefeitos dos cargos

02/12/2016 17:21:20

Marcel Curió e José Baldoíno, foram afastados pela Justiça nesta sexta-feira (02).

Faltando pouco menos de um mês para deixarem os cargos, os prefeitos Marcel Curió e José Baldoíno, das cidades de Bacuri e governador Nunes Freire, respectivamente, foram afastados pela Justiça nesta sexta-feira (02).

As decisões atendem a pedidos do Ministério Público Estadual, que constatou que os gestores não vêm cumprindo com seus deveres inerentes ao cargo, em especial no que se refere ao pagamento dos servidores municipais.

Em Nunes Freire a decisão foi da juiz Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, já em Bacuri quem assina o despacho é o magistrado Thadeu de Melo Alves.

Essa é a primeira vez que Macel é afastado do cargo. Agora Baldoíno é um velho conhecido da Justiça, já foi retirado da função pública pelo menos três vezes por decisões judiciais.

Vice-prefeita de Godofredo Viana tenta intimidar desembargadora Maria das Graças

02/12/2016 00:44:48

Grupo político da vice-prefeita mandou proliferar boatos caluniosos na imprensa na intenção de amedrontar a magistrada e impedir ela julgue processo.

Para continuar no controle dos cofres públicos, Karinne ataca até a reputação da magistrada Maria das Graças...

O grupo político da vice-prefeita do município de Godofredo Viana, Karinne Silva Andrade, que assumiu a chefia do executivo na última quarta-feira, 23, por decisão do juiz Rômulo Lago e Cruz, adotou a velha e já ultrapassada tática de tentar pressionar o poder judiciário por meio da imprensa.

Um grupo de advogados que atua em defesa de Karinne autorizaram meios de comunicação da capital, sobretudo blogs, a criarem ilações acerca de uma possível decisão da vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, em favor do prefeito afastado Marcelo Jorge, do PTB.

O pedido dos advogados foi claro: Publicar uma sequência de posts fantasiosos e dos mais sensacionalistas possíveis afim de amedrontar a magistrada, dessa forma, fazer com que Maria das Graças - responsável vai julgar o processo - permaneça a vice prefeita no comando dos cofres godofredenses.

Como parte do balão de ensaio criado pelos advogados, a ordem foi passar a opinião pública que aliados do prefeito Marcelo Jorge comemoram antecipado decisão judicial garantindo o seu retorno à prefeitura. A bem da verdade, tudo não passa de fantasia da cabeça fértil dos defensores da vice em exercício, sedentos por recursos públicos.

Não é de hoje que esse tipo de prática maquiavélica busca intimidar magistrados maranhenses, é preciso criar limites nos atos obscuros e desesperados dos advogados da vice-prefeita. Deturpar a imagem de uma magistrada ilibada como Maria das Graças é, no mínimo, um ato criminoso e passivo de punição, vez que a desembargadora é conhecida no meio jurídico como uma mulher séria e sem mácula.

Ex-prefeito de Arame é condenado a ressarcir quase oito milhões ao Município

02/12/2016 00:00:00

Sentenças assinadas pela juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da comarca de Arame, condenam o ex-prefeito do município João Menezes de Souza a ressarcir ao Erário o valor de R\$ 7.814.155,99 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito por oito anos e proíbe o ex-gestor de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

As sentenças foram proferidas em ações de improbidade administrativa (processos nºs 19-26.2012, 177-81.2012 e 259-49.2011), interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito por, respectivamente, prática de nepotismo na administração pública; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005, dispensa de licitação, notas fiscais falsas e não aplicação de recursos na área de educação; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2006, dispensa de licitação e não aplicação de recursos na área de educação.

Notas fiscais falsas

Dentre as irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito e apontadas pelo MPE como as de maior gravidade, "a não aplicação da receita mínima na área da educação, a falta de aplicação de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do magistério, a ausência de licitação para aquisição de materiais diversos e de combustíveis, realização de obras e serviços de engenharia, utilização de notas fiscais falsas ou sem registro no órgão fazendário estadual, entre outras.

As irregularidades importariam danos ao erário municipal nos valores de R\$ 4.875.464,10 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$ 2.938.691,89 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme informado nos processos 259-49.2011 e 177-81.2012, respectivamente. Somados, os valores correspondem ao montante a ser ressarcido pelo ex-gestor ao Erário.

Na ação que trata de nepotismo praticado pelo requerido, o autor relata a contratação de parentes do ex-prefeito, do vice-prefeito, de secretários e vereadores na gestão de João Menezes.

Atos dolosos

Para a magistrada, a conduta (nepotismo) infringe os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Discorrendo sobre o princípio da impessoalidade, a juíza ressalta o dever da administração de tratar todos os administrados igualmente, sem discriminações ou favorecimento.

Citando pareceres e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado relativos às irregularidades nas prestações de contas dos exercícios de 2005 e 2006 a magistrada afirma que as rejeições de contas decorrem de "irregularidades insanáveis, configuradoras de ato doloso de improbidade administrativa, vez que evidenciam reiteradas práticas de atos de gestão ilegais e ilegítimos, e infrações às normas de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como desvio de recursos públicos e recursos de finalidade".

Prefeito de Bacuri é afastado por atraso no pagamento do funcionalismo público

02/12/2016 00:00:00

[Leia a íntegra da decisão aqui](#)

Atendendo a pedido formulado em ação civil pública, o juiz titular da comarca de Bacuri, Thadeu de Mello, determinou nesta sexta-feira (02), por meio de decisão liminar, o afastamento do prefeito da cidade José Balduino da Silva Nery, pelo prazo de 180 dias. A Câmara de Vereadores já foi notificada para, em 24 horas, empossar o vice-prefeito no cargo.

Consta na ação que o prefeito - mesmo recebendo regularmente todos os repasses constitucionais - vem de forma reiterada atrasando o pagamento do funcionalismo municipal, sem externar motivação extraordinária que justificasse o não pagamento. De acordo com o Ministério Público, o prefeito "se comprometeu a regularizar a questão salarial, tendo fixado data para o pagamento mensal de todos os servidores; se abster de aumentar gastos com pessoal e praticar as condutas vedadas previstas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e a regularizar os repasses aos sindicatos e ao INSS, buscando viabilizar junto à Receita Federal a renegociação dos valores não repassados, apresentando estudo detalhado até o último dia 30 de julho".

Provas robustas - Na decisão, o juiz ressalta que está demonstrado nos autos, por meio da farta documentação juntada pelo MPMA, que o réu, de maneira contumaz, vem deixando de pagar o funcionalismo público, e realizando descontos indevidos, muito embora o município continue recebendo normalmente os repasses previstos. Descumpriu todos os TAC's assinados junto ao Ministério Público para resolução das pendências e o fim do atraso salarial, o pagamento de outras verbas trabalhistas e a regularização dos repasses ao INSS e às entidades de classe.

O magistrado determinou, também, a notificação das instituições bancárias oficiais com as quais o Município mantém convênio, comunicando a proibição do réu, José Balduino da Silva Nery, em realizar qualquer tipo de transação.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

Intercar e Mitsubichi são condenadas a substituir carro ou devolver dinheiro a cliente

02/12/2016 00:00:00

Um consumidor de São Luís, cujo veículo apresentou defeito uma semana depois de comprado - com necessidade de substituição do motor por outro novo - ganhou, na Justiça, o direito de receber outro automóvel ou o dinheiro de volta. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que - seguindo voto do desembargador José de Ribamar Castro - votou unanimemente favorável ao recurso do comprador.

O dono do carro apelou ao TJMA, insatisfeito com a sentença de primeira instância, que havia julgado improcedentes os pedidos de substituição do veículo ou devolução do dinheiro, considerando procedente apenas o pedido de reparação de dano material, fixado em R\$ 590,23.

O cliente afirmou que, após uma semana de uso, a caminhonete apresentou perda de potência e barulho. Disse que, na concessionária, foi realizado desmonte do painel, parte frontal do veículo e substituição do motor, tendo o carro permanecido mais de 30 dias sem conserto.

O juiz de primeira instância condenou a Intercar - Comércio e Serviço - e a Mitsubishi Motors, solidariamente, a ressarcirem o valor correspondente à locação de veículo no período de correção do defeito do produto, sob o fundamento de que o problema teria sido provocado pela utilização de combustível adulterado, decisão contra a qual recorreu o consumidor.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) destacou que a situação se amolda às hipóteses de incidência do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e que o laudo pericial, em nenhum momento, é conclusivo sobre a real causa do defeito, tendo apenas indicado que o combustível de qualidade ruim poderia desencadear os problemas apresentados.

O relator disse que as empresas apeladas deixaram de comprovar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos da pretensão do consumidor em ver-se indenizado pelos danos. Segundo Castro, a mera afirmação acerca da utilização de combustível de má qualidade, por si só, sem a devida comprovação, não elimina a culpa da empresa.

Seguindo jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o relator entendeu como cabível a indenização por danos morais, fixando o valor de R\$ 5 mil, a ser pago ao consumidor. E condenou as apeladas, solidariamente, à devolução do valor pago para a compra do veículo, atualizado

monetariamente, ou à substituição imediata do bem, inclusive com o pagamento de licenciamento.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator.

Justiça afasta prefeito de Bacuri por atraso no pagamento de servidores

02/12/2016 19:54:05

A Justiça do Maranhão determinou nesta sexta-feira (2), o afastamento do prefeito da cidade de Bacuri, José Balduino da Silva Nery, do cargo por 180 dias atendendo pedido formulado por meio de uma ação civil pública. A Câmara de Vereadores já foi notificada para, em 24 horas, empossar o vice-prefeito no cargo.

Na decisão, o juiz Thadeu de Mello ressalta que está demonstrado nos autos, por meio da farta documentação juntada pelo MPMA, que o réu, de maneira contumaz, vem deixando de pagar o funcionalismo público, e realizando descontos indevidos, muito embora o município continue recebendo normalmente os repasses previstos. Descumpriu todos os TAC's assinados junto ao Ministério Público para resolução das pendências e o fim do atraso salarial, o pagamento de outras verbas trabalhistas e a regularização dos repasses ao INSS e às entidades de classe.

O magistrado determinou, também, a notificação das instituições bancárias oficiais com as quais o Município mantém convênio, comunicando a proibição do réu José Balduino da Silva Nery, em realizar qualquer tipo de transação.

Denúncias

A denúncia diz que o prefeito estava atrasando o pagamento dos servidores municipais, mesmo recebendo todos os repasses constitucionais regularmente. De acordo com o Ministério Público, o prefeito "se comprometeu a regularizar a questão salarial, tendo fixado data para o pagamento mensal de todos os servidores; se abster de aumentar gastos com pessoal e praticar as condutas vedadas previstas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, José Balduino se comprometeu a regularizar os repasses aos sindicatos e ao INSS, buscando viabilizar junto à Receita Federal a renegociação dos valores não repassados, apresentando estudo detalhado até o último dia 30 de julho".

OAB pede que condutas de juíza e promotor sejam apuradas no MA

02/12/2016 19:54:47

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pede a apuração de supostas violações à ordem jurídica praticadas pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite, à frente do caso de irregularidades na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a época do governo Roseana Sarney, apontadas pelo Ministério Público do Maranhão. A OAB pede que as condutas do promotor e da juíza sejam apuradas pelos conselhos Nacional de Justiça e Nacional do Ministério Público.

Paulo Roberto Barbosa Ramos é titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do Ministério Público do Maranhão e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite é da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. Eles levantaram suspeita do Conselho Federal da OAB por conta das declarações do promotor em uma entrevista coletiva no dia 3 de novembro.

Naquele dia, o promotor deixou transparecer que as investigações do Ministério Público, sobre ações suspeitas na Sefaz, tiveram participação da juíza. A OAB chama atenção ainda para as declarações, dadas no mesmo dia, do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, sobre a força-tarefa que investigou o esquema na Sefaz. Ele disse que magistrados teriam participado ao lado de delegados e outras autoridades.

Para a OAB, "houve desrespeito, em tese, às leis orgânicas da magistratura e do MP ao supostamente tratarem sobre a condução do processo, em detrimento da defesa".

Por outro lado, o MP lançou nota à época defendendo o promotor dizendo que "qualquer tentativa de desqualificação do promotor de Justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário".

Enquanto isso, a Associação dos Magistrados do Maranhão saiu em defesa da juíza: "Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo."

Entenda o caso

A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, foi denunciada pelo Ministério Público por suposto esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

Além da ex-governadora, foram acusados pelo MP o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão

Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edmilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

Destes acusados, o promotor Paulo Roberto chegou a pedir a prisão preventiva de Cláudio Trinchão, Akio Valente, Raimundo José Rodrigues, Edmilson Santos Anid Neto, Jorge Arturo e Euda Maria Lacerda. Contudo, a juíza Cristiana Ferraz entendeu que os réus não ofereciam risco para obstrução do processo e substituiu a prisão pelo recolhimento dos passaportes dos réus.

Justiça recebe denúncia contra Lucas Porto por estupro e feminicídio

01/12/2016 19:57:11

O juiz Clésio Coêlho Cunha, da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, recebeu hoje (1º) denúncia formulada pelo Ministério Público contra o empresário Lucas Porto, pelo assassinato da publicitária Mariana Costa, sua cunhada.

Porto virou réu por estupro e homicídio, com as qualificadoras de asfixia, impossibilidade de defesa da vítima, tentativa de ocultação do crime e feminicídio.

"Encontram presentes os indícios de autoria e prova da materialidade do crime", destaca o magistrado no despacho.

Ainda de acordo com Clésio Cunha, as provas periciais apontam para o envolvimento do denunciado.

"Digo assim, porque a perícia técnica de fls. 166/178 respondeu positivamente às perguntas da Polícia Civil, autoridade policial investigante acerca da presença do acusado no prédio e no apartamento da vítima no momento da prática do crime, bem como as inúmeras laudas periciais produzidas no Inquérito da Polícia Civil dão conta de que houve morte da vítima decorrente da ação perpetrada em sua residência, e que indícios e provas captados na fase policial indicam o acusado como provável autor", completou.

Lucas Porto é acusado de haver assassinado a cunhada na tarde do dia 13 de novembro, no apartamento da vítima.

Ex-prefeito de Arame deve ressarcir quase oito milhões ao município

02/12/2016 12:28:04

Sentenças assinadas pela juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da comarca de Arame, condenam o ex-prefeito do município João Menezes de Souza a ressarcir ao Erário o valor de R\$ 7.814.155,99 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito por oito anos e proíbe o ex-gestor de contratar com o Poder Público por 5 anos.

As sentenças foram proferidas em ações de improbidade administrativa (processos nºs 19-26.2012, 177-81.2012 e 259-49.2011), interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito por, respectivamente, prática de nepotismo na administração pública; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005, dispensa de licitação, notas fiscais falsas e não aplicação de recursos na área de educação; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2006, dispensa de licitação e não aplicação de recursos na área de educação.

Notas fiscais falsas - Dentre as irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito e apontadas pelo MPE como as de maior gravidade, "a não aplicação da receita mínima na área da educação, a falta de aplicação de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do magistério, a ausência de licitação para aquisição de materiais diversos e de combustíveis, realização de obras e serviços de engenharia, utilização de notas fiscais falsas ou sem registro no órgão fazendário estadual, entre outras. As irregularidades importariam danos ao erário municipal nos valores de R\$ 4.875.464,10 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$ 2.938.691,89 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme informado nos processos 259-49.2011 e 177-81.2012, respectivamente. Somados, os valores correspondem ao montante a ser ressarcido pelo ex-gestor ao Erário.

Na ação que trata de nepotismo praticado pelo requerido, o autor relata a contratação de parentes do ex-prefeito, do vice-prefeito, de secretários e vereadores na gestão de João Menezes.

Atos dolosos - Para a magistrada, a conduta (nepotismo) infringe os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Discorrendo sobre o princípio da impessoalidade, a juíza ressalta o dever da administração de tratar todos os administrados igualmente, sem discriminações ou favorecimento.

Citando pareceres e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado relativos às irregularidades nas prestações de contas dos exercícios de 2005 e 2006 a magistrada afirma que as rejeições de contas decorrem de

"irregularidades insanáveis, configuradoras de ato doloso de improbidade administrativa, vez que evidenciam reiteradas práticas de atos de gestão ilegais e ilegítimos, e infrações às normas de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como desvio de recursos públicos e recursos de finalidade".

Ex-prefeito de Arame deve ressarcir quase oito milhões ao Município

02/12/2016 12:03:09

Sentenças assinadas pela juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da comarca de Arame, condenam o ex-prefeito do município João Menezes de Souza a ressarcir ao Erário o valor de R\$ 7.814.155,99 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito por oito anos e proíbe o ex-gestor de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

As sentenças foram proferidas em ações de improbidade administrativa (processos nºs 19-26.2012, 177-81.2012 e 259-49.2011), interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito por, respectivamente, prática de nepotismo na administração pública; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005, dispensa de licitação, notas fiscais falsas e não aplicação de recursos na área de educação; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2006, dispensa de licitação e não aplicação de recursos na área de educação.

Notas fiscais falsas - Dentre as irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito e apontadas pelo MPE como as de maior gravidade, "a não aplicação da receita mínima na área da educação, a falta de aplicação de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do magistério, a ausência de licitação para aquisição de materiais diversos e de combustíveis, realização de obras e serviços de engenharia, utilização de notas fiscais falsas ou sem registro no órgão fazendário estadual, entre outras.

As irregularidades importariam danos ao erário municipal nos valores de R\$ 4.875.464,10 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$ 2.938.691,89 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme informado nos processos 259-49.2011 e 177-81.2012, respectivamente. Somados, os valores correspondem ao montante a ser ressarcido pelo ex-gestor ao Erário.

Na ação que trata de nepotismo praticado pelo requerido, o autor relata a contratação de parentes do ex-prefeito, do vice-prefeito, de secretários e vereadores na gestão de João Menezes.

Atos dolosos - Para a magistrada, a conduta (nepotismo) infringe os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Discorrendo sobre o princípio da impessoalidade, a juíza ressalta o dever da administração de tratar todos os administrados igualmente, sem discriminações ou favorecimento.

Citando pareceres e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado relativos às irregularidades nas prestações de contas dos exercícios de 2005 e 2006 a magistrada afirma que as rejeições de contas decorrem de "irregularidades insanáveis, configuradoras de ato doloso de improbidade administrativa, vez que evidenciam reiteradas práticas de atos de gestão ilegais e ilegítimos, e infrações às normas de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como desvio de recursos públicos e recursos de finalidade".

Ex-prefeito de Arame deve ressarcir quase oito milhões ao Município

02/12/2016 17:04:15

Sentenças assinadas pela juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da comarca de Arame, condenam o ex-prefeito do município João Menezes de Souza a ressarcir ao Erário o valor de R\$ 7.814.155,99 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito por oito anos e proíbe o ex-gestor de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

As sentenças foram proferidas em ações de improbidade administrativa (processos nºs 19-26.2012, 177-81.2012 e 259-49.2011), interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito por, respectivamente, prática de nepotismo na administração pública; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005, dispensa de licitação, notas fiscais falsas e não aplicação de recursos na área de educação; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2006, dispensa de licitação e não aplicação de recursos na área de educação.

Notas fiscais falsas - Dentre as irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito e apontadas pelo MPE como as de maior gravidade, "a não aplicação da receita mínima na área da educação, a falta de aplicação de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do magistério, a ausência de licitação para aquisição de materiais diversos e de combustíveis, realização de obras e serviços de engenharia, utilização de notas fiscais falsas ou sem registro no órgão fazendário estadual, entre outras.

As irregularidades importariam danos ao erário municipal nos valores de R\$ 4.875.464,10 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$ 2.938.691,89 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme informado nos processos 259-49.2011 e 177-81.2012, respectivamente. Somados, os valores correspondem ao montante a ser ressarcido pelo ex-gestor ao Erário.

Na ação que trata de nepotismo praticado pelo requerido, o autor relata a contratação de parentes do ex-prefeito, do vice-prefeito, de secretários e vereadores na gestão de João Menezes.

Atos dolosos - Para a magistrada, a conduta (nepotismo) infringe os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Discorrendo sobre o princípio da impessoalidade, a juíza ressalta o dever da administração de tratar todos os administrados igualmente, sem discriminações ou favorecimento.

Citando pareceres e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado relativos às irregularidades nas prestações de

contas dos exercícios de 2005 e 2006 a magistrada afirma que as rejeições de contas decorrem de "irregularidades insanáveis, configuradoras de ato doloso de improbidade administrativa, vez que evidenciam reiteradas práticas de atos de gestão ilegais e ilegítimos, e infrações às normas de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como desvio de recursos públicos e recursos de finalidade".

Caso Sefaz: OAB pede que CNMP e CNJ apurem acordo citado por promotor

01/12/2016 22:59:24

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pediu para o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público apurarem suposta violação à ordem jurídica do Estado Democrático de Direito praticada pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do Ministério Público do Maranhão, e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A entidade faz referência a fatos ocorridos em uma coletiva de imprensa no dia 3 de novembro. Na ocasião, Ramos, promotor que acusa a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney de participar de um esquema de desvios de verbas, diz ter [combinado estratégias do processo](#) com Cristiana, a juíza do caso ([reveja](#)).

Questionado se havia pedido cautelarmente a prisão de alguém, o promotor afirmou o seguinte durante a conversa com os jornalistas: "Não. Eu fiz. Eu não disse que não fiz. Eu disse que eu só fiz aquilo que é necessário. Eu só não quero é antecipar, porque perde o sentido. Já que vai ser decidido na sexta, até foi um acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela". Na sexta-feira, dia 4 de novembro, a denúncia que envolve ex-secretários de Fazenda do Maranhão, ex-procuradores gerais, advogados e a ex-governadora Roseana foi [aceita](#) pela juíza. Ninguém, porém, foi preso.

Para a OAB, as afirmações do promotor devem ser apuradas porque fragilizam o devido processo legal e trazem insegurança não somente às partes do processo que tramita na 8ª Vara Criminal, mas também à sociedade, que espera a atuação imparcial do Judiciário ao analisar as provas do processo penal. Na opinião da OAB, a magistrada e o promotor, desrespeitaram, em tese, as leis orgânicas da magistratura e do MP ao supostamente tratarem sobre a condução do processo, em detrimento da defesa.

Na época, por causa da repercussão do fato, o MP-MA já saiu em defesa de Ramos e defendeu que a investigação foi imparcial. Em nota publicada no site do órgão no dia 5 de novembro, o MP disse que a denúncia foi fruto de investigação que teve 11 meses de duração. "Qualquer tentativa de desqualificação do promotor de Justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário", diz a nota. Já a Associação dos Magistrados do Maranhão defendeu a juíza. Para o órgão, Cristiana sempre teve comportamento exemplar, pautando a sua conduta profissional em total conformidade com a lei. "Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo."

A OAB questiona também no CNMP fala do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, durante a coletiva, que chegou a dizer que a força-tarefa que investigou o esquema teve a participação

de magistrados. Segundo Coelho, a investigação era integrada pelo "procurador-geral do Estado, a Secretaria de Fazenda, por magistrados, por delegados e delegacias especializadas, enfim, por vários organismos".

O MP investiga compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios que podem ter gerado, segundo a acusação, prejuízo de mais de R\$ 400 milhões aos cofres públicos. De acordo com a denúncia, acordos judiciais reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários do ICMS com créditos não tributários oriundos de precatórios. Além disso, diz o MP, foram criados filtros para mascarar compensações muito acima dos valores estabelecidos no acordo homologado judicialmente.

Escândalo! Retorno de Marcelo Jorge é dado como certo em Godofredo Viana

01/12/2016 20:17:37

Prefeito Marcelo Jorge

O retorno do prefeito Marcelo Jorge, de Godofredo Viana-MA, é dado como certo. Isso porque os próprios aliados do gestor têm espalhado aos quatro cantos da cidade.

O **Blog do Luis Pablo** apurou que a certeza do prefeito em retornar ao comando do município seria por conta da relação de sua bancada de advogados com uma pessoa próxima a vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

Maria das Graças é quem vai julgar o processo. Isso é grave e precisa ser investigado, principalmente pela própria desembargadora que deve se preocupar com sua imagem.

Considerada uma pessoa muito correta, Maria das Graças é quem está no comando do Tribunal de Justiça devido a licença do presidente-desembargador Cleones Cunha. De acordo com a portaria, ela fica até domingo, dia 4, na presidência do Tribunal de Justiça.

Afastamento

Marcelo Jorge foi afastado do cargo em decorrência do atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos municipais. A decisão foi do juiz Rômulo Lago.

CASO SEFAZ: OAB pede que condutas de juíza e promotor sejam apuradas

02/12/2016 12:08:09

G1MA

Promotor Paulo Roberto e a juíza Cristiana Ferraz

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pede a apuração de supostas violações à ordem jurídica praticadas pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite, à frente do caso de irregularidades na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a época do governo Roseana Sarney, apontadas pelo Ministério Público do Maranhão. A OAB pede que as condutas do promotor e da juíza sejam apuradas pelos conselhos Nacional de Justiça e Nacional do Ministério Público.

Paulo Roberto Barbosa Ramos é titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do Ministério Público do Maranhão e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite é da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. Eles levantaram suspeita do Conselho Federal da OAB por conta das declarações do promotor em uma entrevista coletiva no dia 3 de novembro.

Naquele dia, o promotor deixou transparecer que as investigações do Ministério Público, sobre ações suspeitas na Sefaz, tiveram participação da juíza. A OAB chama atenção ainda para as declarações, dadas no mesmo dia, do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, sobre a força-tarefa que investigou o esquema na Sefaz. Ele disse que magistrados teriam participado ao lado de delegados e outras autoridades.

Para a OAB, **"houve desrespeito, em tese, às leis orgânicas da magistratura e do MP ao supostamente tratarem sobre a condução do processo, em detrimento da defesa"**.

Por outro lado, o MP lançou nota à época defendendo o promotor dizendo que **"qualquer tentativa de desqualificação do promotor de Justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário"**.

Enquanto isso, a Associação dos Magistrados do Maranhão saiu em defesa da juíza: **"Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo."**

Entenda o caso

A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, foi denunciada pelo Ministério Público por suposto esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

Além da ex-governadora, foram acusados pelo MP o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

Destes acusados, o promotor Paulo Roberto chegou a pedir a prisão preventiva de Cláudio Trinchão, Akio Valente, Raimundo José Rodrigues, Edmilson Santos Anid Neto, Jorge Arturo e Euda Maria Lacerda. Contudo, a juíza Cristiana Ferraz entendeu que os réus não ofereciam risco para obstrução do processo e substituiu a prisão pelo recolhimento dos passaportes dos réus.

Justiça determina busca e apreensão de documentos da Prefeitura de Arame

02/12/2016 05:23:03

Uma decisão judicial proferida pelo Judiciário em Arame deferiu um pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Residência do Procurador do Município de Arame. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes, prefeita eleita de Arame.

De acordo com a decisão, trata-se de Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, formulado pela prefeita eleita, sob alegação de negativa do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. Versa a decisão: "Para a busca e apreensão de documentos públicos, será feita sob a fiscalização das pessoas abaixo mencionadas Danilo Carvalho Cunha de Moraes (oficial de justiça), Chinaydi de Moraes Rodrigues (oficial de justiça), delegado respondendo por Arame e dois policiais, e mais seis pessoas indicadas pela requerente".

"Após a apreensão de todos os documentos públicos, sejam estes depositados na biblioteca municipal de Arame, lugar em que a comissão de Transição poderá, ter acesso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tirarem cópias, em seguida devem devolver todos documentos aos seus respectivos lugares de onde foram apreendidos", ressalta a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame. A prefeita eleita afirmou que, desde o resultado das eleições até a presente data, já se passou mais de um mês sem que a gestão atual entregasse os documentos necessários. Ele adisse, ainda, que falta pouco mais de um mês para o término do mandato do atual prefeito e o início da próxima gestão, sem que proceda a transição de governo.

Ao sustentar a decisão, a juíza explanou: "Pelos elementos coligidos até o momento, vislumbra-se que a mera leitura do comando Constitucional, é suficiente para comprovar que é dever do prefeito entregar ao seu sucessor, no caso dos autos a Jully Rally, a documentação necessária para acompanhar a situação da prefeitura de Arame, conforme relatado". "(?) A Constituição do Estado do Maranhão determina expressamente que no prazo de dez dias após o resultado da eleição municipal, o prefeito entregará ao sucessor relatório da situação administrativa municipal, contendo diversos documentos, conforme artigo 156, parágrafo único, e posteriores incisos, indo ao encontro com o exposto em fls.30 e 30v do parecer favorável do Ministério Público Estadual (?)", diz a decisão.

E segue: "Portanto, analisando a situação em concreto e tomando por base o relatado nos autos, que em tudo parece verossímil à vista da realidade que nos circunda, entendo presentes razões sérias e convincentes acerca da importância de se institucionalizar e organizar processo de documentos de transição governamental, conferindo transparência e ética às atividades desenvolvidas."

Por fim, a juíza decidiu deferir a busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) nos lugares já mencionados acima, devendo a autoridade policial tomar as cautelas necessárias. A juíza reitera que essa decisão serve de mandado de busca e apreensão de documentos públicos e que qualquer ato que vise impedir ou dificultar o cumprimento desta ordem legal, incidirá em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

Juiz afasta novamente prefeito de Bacuri

02/12/2016 18:21:14

O juiz titular da Comarca de Bacuri, Thadeu de Melo Alves, determinou, nesta sexta-feira (02), o afastamento do prefeito de Bacuri, José Baldoíno Nery, por atos de improbidade administrativa. O gestor ficará afastado do cargo por 180 dias.

A decisão atende ao pedido do Ministério Público Estadual, que constatou que Baldoíno Nery não vem cumprindo com seus deveres inerentes ao cargo, em especial no que se refere ao pagamento dos servidores municipais. O MP alegou que atrasos nos salários dos servidores são constantes e que não há motivação extraordinária que justificasse o não pagamento.

Thadeu Melo afirmou, em sua decisão, que em decorrência dos atrasos nos pagamento foi ajuizada uma Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar em face do Município de Bacuri, no qual foi deferido pedido de liminar de bloqueio de 60% dos valores contidos nas contas do ente municipal a fim de solucionar o problema de pagamento dos servidores.

O juiz destacou, também, que Baldoíno Nery, além de deixar de efetuar o pagamento dos servidores, mesmo recebendo regularmente todos os repasses constitucionais, o prefeito tem se utilizado da decisão judicial para se eximir da responsabilidade, transferindo-a indevidamente, ao Ministério Público e à Justiça.

Thadeu Melo ressaltou que Nery estaria realizando pagamentos supostamente irregulares às pessoas jurídicas com os recursos não bloqueados. Cita ainda que funcionários do alto escalão do Município estariam recebendo valores muito acima do que deveriam, em detrimento dos demais servidores públicos e cita alguns nomes, dentre outras irregularidades.

"A permanência do réu à frente do Poder Executivo Municipal poderá causar, neste momento, um agravamento ainda maior da lesão à ordem pública já constatada, visto que persiste, mensalmente, a conduta de não pagar os salários dos servidores, mesmo diante do recebimento pontual dos repasses constitucionais ao ente público, bem como os reiterados atos de má gestão e de transferências irregulares do dinheiro disponível nos cofres da prefeitura. Constatadas todas essas irregularidades, faltando ainda um mês de seu mandato, o seu afastamento torna-se imperioso a fim de abrandar a repercussão na administração posterior.", frisou o juiz de Bacuri.

Essa é a terceira vez que Baldoíno Nery é afastado do cargo de prefeito por atos de improbidade administrativa.

Ex-prefeito de Tutoia é condenado por improbidade administrativa

02/12/2016 07:00:57

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença da Comarca de Tutóia que condenou o ex-prefeito do Município, Egídio Francisco Conceição Junior, por atos de improbidade administrativa. Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil no montante de R\$ 300 mil e ressarcimento ao erário no valor de R\$ 619 mil -, o ex-gestor público está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), afirmando que nos exercícios financeiros de 1998 e 1999 as contas públicas do Poder Executivo de Tutoia foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), resultando em atos de improbidade administrativa.

Egídio Francisco recorreu da sentença, argumentando que não houve intenção (dolo) na conduta, pois os recursos foram devidamente aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, não acatou as alegações do ex-gestor. O magistrado ressaltou os fatos levantados pelo MPMA e pelo TCE, que concluíram pela irregularidade de procedimento licitatório e indevida renúncia de receitas públicas, referentes a despesas não comprovadas pelo Município, responsabilizando o ex-prefeito à reposição dos valores e ao pagamento de multa.

Para o desembargador Guerreiro Junior, foram demonstradas as condutas e o enquadramento nos atos de improbidade administrativa, assim como comprovadas a má-fé do ex-gestor na malversação do dinheiro público.

O relator citou vários julgados de outros tribunais, entendendo que os atos de improbidade exigem apenas a caracterização da culpa, o que também foi demonstrado nos autos.

Ele afirmou que "os referidos processos de apreciação de contas do TCE/MA, como dito, trazem robustez de provas da má-fé do apelante na malversação do dinheiro público". (Apelação Cível nº 18.961-2014)

Conselho da OAB vai ao CNJ e ao CNMP contra juíza e promotor do Caso Sefaz?

01/12/2016 21:00:15

1. Entidade quer que os conselhos apurem se houve combinação entre a magistrada e o representante do Ministério Público para punição a acusados em esquema supostamente montado em secretaria

Paulo Ramos acabou falando demais e comprometeu a juíza Cristiana

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil denunciou a juíza Cristiana Ferraz ao Conselho Nacional de Justiça, e o promotor Paulo Barbosa Ramos ao Conselho Nacional do Ministério Público.

A informação é do site conjur.com.br

A OAB quer que as duas instâncias apurem suposta combinação entre os dois para julgamento dos acusados no chamado caso Sefaz, que apura suposto esquema de corrupção montado na Secretaria de Fazenda.

Logo após anúncio das investigações do caso, o promotor Paulo Ramos disse em entrevista coletiva ter feito um acordo com a juíza.

- Já que vai ser decidido na sexta, até foi um acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela - declarou Ramos, dois dias antes da decisão da juíza Cristiana Ferraz.

Na sexta-feira, dia 4 de novembro, a denúncia que envolve ex-secretários de Fazenda do Maranhão, ex-procuradores gerais, advogados e a ex-governadora Roseana foi aceita pela juíza. Ninguém, porém, foi preso.

- Para a OAB, as afirmações do promotor devem ser apuradas porque fragilizam o devido processo legal e trazem insegurança não somente às partes do processo que tramita na 8ª Vara Criminal, mas também à sociedade, que espera a atuação imparcial do Judiciário ao analisar as provas do processo penal. Na opinião da OAB, a magistrada e o promotor, desrespeitaram, em tese, as leis orgânicas da magistratura e do MP ao supostamente tratarem sobre a condução do processo, em detrimento da defesa - diz o texto publicado no Conjur. [\(Leia a íntegra aqui\)](#)

No CNMP, a OAB também questiona a postura do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Coelho, no caso...

Emenda de Weverton enquadrando magistrados e membros do Ministério Público abre forte polêmica, mas é difícil contestar os argumentos que a justificam

02/12/2016 00:56:04

"O que fizemos foi colocar todos os agentes públicos ao alcance da lei. Uma proposta que certamente não alcança a maior parte do Judiciário e do Ministério Público, formados por bons profissionais, que não fazem mau uso de suas atribuições. Essa é a hora de passar o Brasil a limpo!" Independentemente do que possa guardar em motivação nas suas entrelinhas, a frase do deputado federal e líder do PDT Weverton Rocha é irretocável, resumindo com perfeição, sem tirar nem por, o teor da emenda, por ele apresentada e aprovada por larga maioria, instituindo o crime de abuso de autoridade para juiz, procurador e promotor, alcançando também qualquer autoridade dos três Poderes em todos os níveis. Havia no meio político dúvidas sobre se Weverton Rocha teria "tutano" para assumir a paternidade da emenda e apresentá-la em nome do seu partido, pois afinal, na avaliação geral, a aprovação das medidas colocaria o juiz Sérgio Moro e os procuradores envolvidos nas investigações da Operação Lava Jato contra a parede. Weverton Rocha não apenas mostrou ter "tutano", mas, mais do que isso, o fez de uma maneira equilibrada, sem afetação, ciente de todos os riscos de viver situações indesejadas, como a que viveu na noite de quarta-feira no aeroporto de Brasília, ao ser abordado por um sujeito de postura facista.

Na argumentação que usou para fundamentar a aprovação da emenda, o líder do PDT assinalou que "a Câmara aprovou medidas de combate à corrupção, entre elas uma emenda, apresentada pelo meu partido, o PDT, que regulamenta a punição ao abuso de autoridade por parte de membros do Ministério Público e do Judiciário. Essa emenda protege principalmente o cidadão comum. Como não lembrar de juizes que ajudaram quadrilhas de traficantes e bandidos? E da adolescente presa com homens para ser torturada e estuprada? São casos de abuso de autoridade, que hoje recebem como punição uma aposentadoria compulsória, com altos salários pagos pelo povo. Isso não é justo".

Como rebater tais argumentos? Muito difícil, porque eles não são formulações filosóficas, empoladas e às vezes de interpretação complicada para não iniciados em cultura jurídica, mas situações reais do dia a dia, que se sucedem nas searas da Justiça, em investigações do Ministério Público e ações policiais, causando estragos irreparáveis sem que ninguém seja responsabilizado. Como explicar, por exemplo, que em plantões judiciais, bandidos soltos há poucos dias sejam novamente presos e de novo liberados por meio de liminares suspeitíssimas? O que motivariam tantos rumores que correm nos bastidores do Poder Judiciário e do Ministério Público? E como explicar casos de sinais exteriores de riqueza injustificáveis em agente público bem pagos, mas não suficiente para justificá-los? Se juntarem-se apenas parte das suas contas, o rosário resultará enorme.

Raimundo Cutrim e Roberto Costa apoiam Weverton Rocha

Em meio à bombástica repercussão da votação na Câmara Federal, dois discursos feitos na tribuna da Assembleia Legislativa, defenderam a emenda do deputado federal Weverton Rocha. O primeiro foi feito pelo deputado Raimundo Cutrim (PCdoB), e o outro pelo deputado Roberto Costa (PMDB), dois parlamentares que só têm em comum o exercício do mandato. Cutrim é delegado da Polícia Federal aposentado, foi o todo-poderoso secretário de Segurança do Maranhão na maior parte da última década do século passado, tido por muitos como o "pai" da nova polícia maranhense e que conhecer os dois lados da moeda por ter vivido a infernal condição de denunciado e investigado como suspeito no Caso Décio Sá e outros de menor monta. Costa é um político na nova geração, que tem uma compreensão clara do momento que o país vive, e não tem, pelo menos até aqui, motivos para dormir atormentado por pesadelos.

"Eu analisei com cuidado e digo que, pessoalmente, não vejo nada demais nessa emenda do deputado Weverton Rocha. Quer dizer que bandido só tem no Executivo e no Legislativo? A outra classe, na divisão dos Poderes, é toda só de deuses?", questionou Cutrim. E foi em frente: "Agora, porque a lei não saiu do jeito que o Ministério Público quer, então agora vamos abandonar a Lava Jato? Não, nada disso. Vamos em frente, porque acho que vamos dividir os problemas. Se tiver a lei para A e para B, que seja de forma igualitária e não só para o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, mas de maneira igualitária para esses três Poderes". Ele enxerga atualmente o que definiu como "ditadura" do Judiciário: "As pessoas hoje estão acovardadas, o Congresso de cócoras com medo de um juiz só. Será que só tem um juiz no Brasil? O juiz e o promotor não podem responder pelos seus atos errados?", questionou. E concluiu: "É lamentável, mas o Brasil hoje está vivendo uma ditadura mandada só pelo juiz que acha que pode tudo, mas não é assim, os juízes todos têm responsabilidade. Hoje o que o Moro faz, o Supremo fica com medo de desfazer qualquer decisão errada que ele possa ter tomado, porque parte do Judiciário age com medo da imprensa".

São Luís, 1º de Dezembro de 2016.

<http://reportertempo.com.br/emenda-de-weverton-enquadrando-magistrados-e-membros-do-ministerio-publico-abre-forte-polemica-mas-e-dificil-contestar-os-argumentos-que-a-justificam/>

Audiência pública de Paço do Lumiar reúne mais de 200 pessoas no Maiobão.

Com um elogio à Justiça maranhense pelo trabalho de valorização aos métodos consensuais e solução de conflitos, teve início a participação dos jurisdicionados na Audiência Pública da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Maranhão realizada na última terça-feira (29), no auditório do Instituto de Ensino São Francisco, no Maiobão (Paço do Lumiar). O evento teve como objetivo ouvir a população que é atendida pela Justiça nos Termos Judiciário de Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar da Comarca da Ilha.

Às considerações, questionamentos e críticas responderam o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, o ouvidor-geral, desembargador Ricardo Duailibe, juízes dos termos participantes da audiência, além da ouvidora-geral do Ministério Público, Rita de Cássia Moreira. O evento teve início por volta das 18h e durou cerca de duas horas. Mais de 200 pessoas participaram da audiência.

"Fico contente com o resultado da audiência, iniciativa da gestão do desembargador Velten quando ouvidor-geral que damos continuidade. Em 2017, outras serão realizadas em municípios que são polos judiciários, porque a participação da população tem que ser efetiva, com voz e vez", disse o ouvidor-geral Ricardo Duailibe.

Para o presidente do TJMA, as audiências são de extrema importância para aproximar o Judiciário da população e faz questão de participar, lembrando que a Ouvidoria do TJMA é referência para todo o país. "O Judiciário maranhense coloca à disposição do jurisdicionado vários canais para que ele faça a sua manifestação ou tire sua dúvida: telefone, internet e pessoalmente. E participar da audiência é manifestar o seu direito enquanto cidadão. E o trabalho da Ouvidoria do Tribunal do Maranhão tem sido reconhecido nacionalmente, como pessoalmente ouvi em um evento em Brasília do ouvidor do Conselho Nacional de Justiça", declarou Cleones Cunha.

Conciliação - Foi a advogada Jozenilde Sampaio, que atua em Paço do Lumiar e junto a Câmara de Mediação no Maiobão, a fazer as considerações sobre o esforço do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos e do Tribunal em relação à conciliação. "Fico impressionada com o volume da demanda dos desembargadores e dos juízes da nossa Justiça. Realmente é uma quantidade impressionante", disse a advogada, ressaltando a importância das ações de valorização da conciliação como forma de tentar desafogar o Judiciário.

A morosidade processual no Judiciário é sempre um tema recorrente nas audiências públicas e a maior reclamação que chega à Ouvidoria do TJMA. Os desembargadores e juízes presentes na audiência lembraram, contudo e corroborando com as declarações da advogada,

que a demanda pela Justiça é muito grande e o sistema não dá conta.

"Para dar conta da demanda que temos - e isso é um sinal de que as pessoas estão cientes do que têm direito e também que têm acesso à Justiça -, precisaríamos de mais unidades judiciais, mais juízes, mais servidores. Entretanto, a situação econômica é desfavorável e ainda estamos tentando resolver as comarcas já existentes que estão sem juízes. Em 2015, chegamos a ter 40 comarcas sem juízes. Agora, com a posse de mais seis juízes no próximo dia 7, restarão apenas duas sem titulares", ressaltou o presidente Cleones Cunha.

CASO MARIANA COSTA: JUSTIÇA RECEBE DENÚNCIA CONTRA ASSASSINO CONFESSO DA SOBRINHA-NETA DE SARNEY

02/12/2016 06:21:14

*Ministério Público formulou denúncia contra o empresário Lucas Porto.
Motivação para o crime seria uma atração que ele tinha por Mariana Costa.*

O juiz Clésio Coelho Cunha, da 4ª Vara do Tribunal do Júri de [São Luís](#), recebeu nesta quinta-feira (1º) uma denúncia do Ministério Público contra o empresário Lucas Porto, 37 anos, que confessou ter estuprado e assassinado a própria cunhada, a publicitária Mariana Costa, de 33 anos, filha do ex-deputado Estadual Sarney Neto e sobrinha do ex-presidente da República José Sarney.

**Justiça recebe denúncia contra Lucas Porto
(Foto: Divulgação/TJ)**

Do G1 MA

O promotor de justiça Gilberto Câmara França Júnior, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, protocolou denúncia contra Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado contra Mariana Santos, praticados em 13 de novembro. A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio. O documento está sob análise do juiz da 4ª Vara do Júri.

Em seu despacho, o juiz Clésio Coelho Cunha diz que "Encontram presentes os indícios de autoria e prova da materialidade do crime".

Ainda segundo o juiz, os laudos apontam o empresário Lucas Porto como provável autor do crime. Imagens do circuito de segurança do condomínio onde Mariana Costa morava mostram que o empresário Lucas Porto esteve no apartamento da vítima no momento do crime.

"Digo assim, porque a perícia técnica de fls. 166/178 respondeu positivamente às perguntas da Polícia Civil, autoridade policial investigante acerca da presença do acusado no prédio e no apartamento da vítima no momento da prática do crime, bem como as inúmeras laudas periciais produzidas no Inquérito da Polícia Civil dão conta de que houve morte da vítima decorrente da ação perpetrada em sua residência, e que indícios e provas captados na fase policial indicam o acusado como provável autor", completou o magistrado.

O advogado de Lucas Porto, Diego Menezes Miranda, disse que ainda não foi notificado pela Justiça e vai aguardar para se pronunciar.

Entenda o caso

Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto foi encontrada morta na noite do último dia 13 de novembro, em seu apartamento, no nono andar de um condomínio, na Avenida São Luís Rei de França, no Turu, em São Luís.

Ela é filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República e senador José Sarney. Mariana era casada e tinha duas filhas, ainda crianças.

pós ter sido encontrada no quarto, Mariana chegou a ser socorrida e levada para um hospital particular, na noite desse domingo, mas não resistiu e teve morte confirmada na casa de saúde. O corpo foi liberado por volta das 4h de segunda-feira.

Ainda na segunda, o corpo foi velado em uma igreja evangélica no bairro Olho D'água e enterrado no cemitério Parque da Saudade, em São Luís. Sob forte comoção, parentes e amigos de Mariana fizeram várias orações e canções antes do sepultamento.

Principal suspeito do caso, Lucas Leite Ribeiro Porto, casado com a irmã de Mariana, foi preso logo depois do crime. A polícia afirmou que Lucas tentou destruir provas que o ligassem à cena do crime, como apagando os registros de ligações do celular e se desfazendo as roupas. O suspeito ainda apresentava lesões no pulso, tórax e no rosto - sinais de que a vítima lutou contra o agressor.

Ovacionado por prefeitos, Weverton defende lei de abuso para juízes e MP

02/12/2016 00:00:00

Deputada compara atuais punição de juízes e de políticos: "prefeito, ou qualquer político que seja, vai é para Pedrinhas"

O deputado federal Weverton Rocha (PDT), autor da emenda aprovada na Câmara que estabelece a possibilidade de punição de magistrados, procuradores e promotores por crime de abuso de autoridade, voltou a defender, ontem, (1º) sua proposta.

A uma plateia composta principalmente por prefeitos, em evento do Governo Flávio Dino (PCdoB) em São Luís, o pedetista criticou a criminalização da política e comparou as punições hoje existentes para juízes e promotores com as aplicadas a gestores ou deputados.

"Eu rodo o interior do meu estado e do Brasil. Eu sei o quanto os políticos estão criminalizados. Você quando senta na cadeira de prefeito ou de deputado você já passa a ser bandido e tem que provar que não é", disse.

Ele reclamou da reação de magistrados e promotores/procuradores a sua emenda - no caso da Força Tarefa da Lava Jato, procuradores chegaram a cogitar a renúncia às investigações. "Não estou botando pena de morte lá, só estou dizendo que tem que ter a lei de abuso de autoridade para eles, como tem lei de [19]65 para todo servidor público", completou, para aplausos.

Mas foi ao citar especificamente a aposentadoria compulsória, pena máxima admitida a um juiz administrativamente, e as penas impostas a servidores comuns - e a prefeitos - que Weverton foi mais saudado pela plateia.

"Se um técnico ou analista do Judiciário, ou do próprio MP dá um parecer errado, faz qualquer atividade errada, ele perde o cargo dele e vai pra casa. Se um promotor ou um juiz comete, como tem vários casos no Brasil, a pena máxima dele é aposentadoria compulsória. E fica recebendo R\$ 25 mil todo mês. O prefeito, ou qualquer político que seja, vai é para Pedrinhas", completou.

Fonte: Gilberto Leda.

Justiça afasta prefeito de Bacuru

02/12/2016 17:00:33

Justiça em Bacuri afasta prefeito por atraso no pagamento do funcionalismo público

Atendendo a pedido formulado em ação civil pública, o juiz titular da comarca de Bacuri, Thadeu de Mello, determinou nesta sexta-feira (2), por meio de decisão liminar, o afastamento do prefeito da cidade José Balduino da Silva Nery, pelo prazo de 180 dias. A Câmara de Vereadores já foi notificada para, em 24 horas, empossar o vice-prefeito no cargo.

Consta na ação que o prefeito - mesmo recebendo regularmente todos os repasses constitucionais - vem de forma reiterada atrasando o pagamento do funcionalismo municipal, sem externar motivação extraordinária que justificasse o não pagamento. De acordo com o Ministério Público, o prefeito "se comprometeu a regularizar a questão salarial, tendo fixado data para o pagamento mensal de todos os servidores; se abster de aumentar gastos com pessoal e praticar as condutas vedadas previstas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e a regularizar os repasses aos sindicatos e ao INSS, buscando viabilizar junto à Receita Federal a renegociação dos valores não repassados, apresentando estudo detalhado até o último dia 30 de julho".

Provas robustas - Na decisão, o juiz ressalta que está demonstrado nos autos, por meio da farta documentação juntada pelo MPMA, que o réu, de maneira contumaz, vem deixando de pagar o funcionalismo público, e realizando descontos indevidos, muito embora o município continue recebendo normalmente os repasses previstos. Descumpriu todos os TAC's assinados junto ao Ministério Público para resolução das pendências e o fim do atraso salarial, o pagamento de outras verbas trabalhistas e a regularização dos repasses ao INSS e às entidades de classe.

O magistrado determinou, também, a notificação das instituições bancárias oficiais com as quais o Município mantém convênio, comunicando a proibição do réu José Balduino da Silva Nery, em realizar qualquer tipo de transação.

Foto: Divulgação

O post [Justiça afasta prefeito de Bacuru](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Crimes de políticos; crimes de juízes?

02/12/2016 09:54:15

Punição a juízes corruptos tem levado a eternas férias pagas pelo contribuinte

Desde 2003, quando foi criado, o Conselho Nacional de Justiça condenou nada menos que 46 magistrados em todo o país, dentre eles, nove maranhenses.

A maior pena aplicada pelo CNJ foi a aposentadoria compulsória, a partir da qual o magistrado - mesmo em crime de corrupção, como venda de sentença ou parcialidade - passa a receber a integralidade de seu salário sem trabalhar. [\(Leia aqui\)](#)

Nenhum dos condenados pelo CNJ teve processo na justiça comum ou chegou a cumprir pena.

Neste mesmo período, pelo menos 100 políticos sofreram condenações na Justiça, foram presos e perderam seus cargos e seus salários em governos, no senado ou na Câmara Federal.

Na lista estão nomes como o ex-ministro José Dirceu, condenado e preso no caso do Mensalão e na lava Jato, os governadores Ivo Cassol, de Rondônia; Sérgio Cabral, do Rio de Janeiro; o presidente da Câmara Federal, João Paulo Cunha, e dezenas de ministros, deputados, prefeitos e vereadores. [\(Veja aqui uma das listas e condenados\)](#)

Neste mesmo período, procuradores e promotores também foram acusados de corrupção e outros crimes comuns - agressões a companheira, invasão de terras, assédio moral e sexual.

Julgados pelo Conselho nacional do Ministério Público, nenhum foi pra cadeia ou cumpriu qualquer tipo de pena. Suspensão do trabalho é a pena mais comum no CNMP. [\(Saiba mais aqui\)](#)

Há uma diferença clara entre cidadãos brasileiros quando se compara os privilégios de juízes, promotores e procuradores e o cidadão comum.

E quando até políticos perdem na comparação de tratamento para os mesmos crimes, alguma coisa está errada.

E é exatamente isto que precisa ser mudado.

Simple assim?

Justiça mantém condenação de ex-prefeito de Tutoia por improbidade administrativa

02/12/2016 00:00:00

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença da Comarca de Tutóia que condenou o ex-prefeito do Município, Egídio Francisco Conceição Junior, por atos de improbidade administrativa.

Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil no montante de R\$ 300 mil e ressarcimento ao erário no valor de R\$ 619 mil, o ex-gestor público está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), afirmando que nos exercícios financeiros de 1998 e 1999 as contas públicas do Poder Executivo de Tutoia foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), resultando em atos de improbidade administrativa.

Egídio Francisco recorreu da sentença, argumentando que não houve intenção (dolo) na conduta, pois os recursos foram devidamente aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade.

O magistrado ressaltou os fatos levantados pelo MPMA e pelo TCE, que concluíram pela irregularidade de procedimento licitatório e indevida renúncia de receitas públicas, referentes a despesas não comprovadas pelo Município, responsabilizando o ex-prefeito à reposição dos valores e ao pagamento de multa.

Para Guerreiro Junior, foram demonstradas as condutas e o enquadramento nos atos de improbidade administrativa, assim como comprovadas a má-fé do ex-gestor na malversação do dinheiro público.

O relator citou vários julgados de outros tribunais, entendendo que os atos de improbidade exigem apenas a caracterização da culpa, o que também foi demonstrado nos autos.

Ele afirmou que "os referidos processos de apreciação de contas do TCE/MA, como dito, trazem robustez de provas da má-fé do apelante na malversação do dinheiro público". (Apelação Cível nº 18.961-2014)

Casamento Comunitário reúne 153 casais em Anajatuba

02/12/2016 16:11:42

A comarca de Anajatuba sediou, na quinta-feira (1º), uma grande cerimônia de Casamento Comunitário, com a presença de 153 casais da comunidade, no "Clube do Bio (Rua Regino Rodrigues de Paula, s/nº. Centro.).

A solenidade foi presidida pela juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha, titular da comarca, com a participação dos juízes de paz Cildilene Cristina Silva e Guilherme Morais Gazzinelli.

Os casamentos começaram pelos casais especiais: o mais velho – Paulino Licar (71 anos) e Maria Princesa Pãozinho (82 anos) e mais jovem – Diego Costa Nunes (20 anos) e Fabrícia Silva Oliveira (16 anos), que representaram os demais casais da solenidade.

Para a juíza Jaqueline Rodrigues, o projeto casamentos comunitários é "de relevante valor social, visto que possibilita a união de casais que necessitam do reconhecimento oficial do Estado para obtenção de garantias e direitos".

Compareceram ao evento o prefeito municipal Sidney Costa Pereira e os pastores da Igreja Assembleia de Deus, Itamar Barbosa e Werley José da Costa, que conduziram a benção coletiva dos casais.

Durante a cerimônia os noivos foram presenteados com brindes sorteados após a solenidade.

PROJETO - O projeto "Casamentos Comunitários" da CGJ-MA, criado há 18 anos, já se firmou com uma das iniciativas de maior sucesso do Judiciário maranhense. Criado em 1999, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o projeto tem como principal objetivo beneficiar os casais de baixa renda que têm dificuldade em arcar com as custas de um casamento tradicional. Pelo "Casamentos Comunitários", todos os atos são gratuitos.

Corregedoria da Justiça conclui calendário anual de correições em comarcas

02/12/2016 10:00:15

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) conclui, nesta quinta-feira (1º), o calendário de correições gerais ordinárias e extraordinárias nas unidades jurisdicionais do interior do Estado do ano de 2016, iniciado no dia 02 de maio.

Na última semana de correições, uma equipe da CGJ-MA, presidida pela juíza Rosângela Prazeres, com o auxílio de cinco servidores, foi designada para visitar as comarcas de São Pedro da Água Branca (dia 28), Itinga (29) e Açailândia (30 e 1º/12).

Os trabalhos foram iniciados na comarca de São Pedro da Água Branca, onde foi verificado que o quadro de servidores é reduzido e o prédio do fórum não possui a estrutura necessária para atender às necessidades dos servidores e jurisdicionados. Em Itinga, o número de servidores é razoável e a estrutura, em geral atende às necessidades da demanda. Nesta quinta-feira, a equipe da Corregedoria verifica as condições de funcionamento do fórum e da secretaria judicial da 1ª Vara Criminal e da 2ª Vara Cível de Açailândia.

Durante a visita às comarcas o magistrado e os servidores verificaram, dentre outros serviços, a regularidade na tramitação dos feitos, o tempo de duração dos processos; a qualidade do atendimento ao público pela secretaria judicial e as condições prediais e patrimoniais do fórum. "Estamos analisando, em média, 70 processos por unidade judicial", pontuou a juíza Rosângela Prazeres.

Os servidores: Sabrina Smith, Lilia Gonçalves, Eurico Rocha, Eryka Martins e Thayana Cruz foram encarregados de auxiliar a magistrada durante os trabalhos correicionais na fase final dos trabalhos.

CORREIÇÃO - Os juízes e servidores das unidades judiciais que serão submetidas à correição deverão recolher, até a data do início dos trabalhos correicionais, os processos indicados, solicitando a devolução daqueles que se encontrarem em poder de advogados, dos membros do Ministério Público e de defensores públicos. Deverão, ainda, acompanhar as atividades da correição, a fim de colaborar e prestar esclarecimentos.

Após o encerramento dos trabalhos, serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos fatos que forem constatados durante a correição.

Ex-prefeito de Tutoia é condenado por improbidade administrativa

02/12/2016 11:30:46

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença da Comarca de Tutóia que condenou o ex-prefeito do Município, Egídio Francisco Conceição Junior, por atos de improbidade administrativa. Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil no montante de R\$ 300 mil e ressarcimento ao erário no valor de R\$ 619 mil -, o ex-gestor público está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), afirmando que nos exercícios financeiros de 1998 e 1999 as contas públicas do Poder Executivo de Tutoia foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), resultando em atos de improbidade administrativa.

Egídio Francisco recorreu da sentença, argumentando que não houve intenção (dolo) na conduta, pois os recursos foram devidamente aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, não acatou as alegações do ex-gestor. O magistrado ressaltou os fatos levantados pelo MPMA e pelo TCE, que concluíram pela irregularidade de procedimento licitatório e indevida renúncia de receitas públicas, referentes a despesas não comprovadas pelo Município, responsabilizando o ex-prefeito à reposição dos valores e ao pagamento de

Para o desembargador Guerreiro Junior, foram demonstradas as condutas e o enquadramento nos atos de improbidade administrativa, assim como comprovadas a má-fé do ex-gestor na malversação do dinheiro público. O relator citou vários julgados de outros tribunais, entendendo que os atos de improbidade exigem apenas a caracterização da culpa, o que também foi demonstrado nos autos.

Ele afirmou que "os referidos processos de apreciação de contas do TCE/MA, como dito, trazem robustez de provas da má-fé do apelante na malversação do dinheiro público".

Audiência pública de Paço do Lumiar reúne mais de 200 pessoas no Maiobão

Com um elogio à Justiça maranhense pelo trabalho de valorização aos métodos consensuais e solução de conflitos, teve início a participação dos jurisdicionados na Audiência Pública da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Maranhão realizada na última terça-feira (29), no auditório do Instituto de Ensino São Francisco, no Maiobão (Paço do Lumiar). O evento teve como objetivo ouvir a população que é atendida pela Justiça nos Termos Judiciário de Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar da Comarca da Ilha.

Às considerações, questionamentos e críticas responderam o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, o ouvidor-geral, desembargador Ricardo Duailibe, juízes dos termos participantes da audiência, além da ouvidora-geral do Ministério Público, Rita de Cássia Moreira. O evento teve início por volta das 18h e durou cerca de duas horas. Mais de 200 pessoas participaram da audiência.

"Fico contente com o resultado da audiência, iniciativa da gestão do desembargador Velten quando ouvidor-geral que damos continuidade. Em 2017, outras serão realizadas em municípios que são polos judiciários, porque a participação da população tem que ser efetiva, com voz e vez", disse o ouvidor-geral Ricardo Duailibe.

Para o presidente do TJMA, as audiências são de extrema importância para aproximar o Judiciário da população e faz questão de participar, lembrando que a Ouvidoria do TJMA é referência para todo o país. "O Judiciário maranhense coloca à disposição do jurisdicionado vários canais para que ele faça a sua manifestação ou tire sua dúvida: telefone, internet e pessoalmente. E participar da audiência é manifestar o seu direito enquanto cidadão. E o trabalho da Ouvidoria do Tribunal do Maranhão tem sido reconhecido nacionalmente, como pessoalmente ouvi em um evento em Brasília do ouvidor do Conselho Nacional de Justiça", declarou Cleones Cunha.

CONCILIAÇÃO - Foi a advogada Jozenilde Sampaio, que atua em Paço do Lumiar e junto a Câmara de Mediação no Maiobão, a fazer as considerações sobre o esforço do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos e do Tribunal em relação à conciliação. "Fico impressionada com o volume da demanda dos desembargadores e dos juízes da nossa Justiça. Realmente é uma quantidade impressionante", disse a advogada, ressaltando a importância das ações de valorização da conciliação como forma de tentar desafogar o Judiciário.

A morosidade processual no Judiciário é sempre um tema recorrente nas audiências públicas e a maior reclamação que chega à Ouvidoria do TJMA. Os desembargadores e juízes presentes na audiência lembraram, contudo e corroborando com as declarações da advogada, que a demanda pela Justiça é muito grande e o sistema não dá conta.

"Para dar conta da demanda que temos - e isso é um sinal de que as pessoas estão cientes do que têm direito e também que têm acesso à Justiça -, precisaríamos de mais unidades judiciais, mais juízes, mais servidores. Entretanto, a situação econômica é desfavorável e ainda estamos tentando resolver as comarcas já existentes que estão sem juízes. Em 2015, chegamos a ter 40 comarcas sem juízes. Agora, com a posse de mais seis juízes no próximo dia 7, restarão apenas duas sem titulares", ressaltou o presidente Cleones Cunha.

E foi justamente sobre as alternativas de solução de conflitos que pode auxiliar no desafogamento da Justiça que foi anunciado, pelo juiz Alexandre Abreu, coordenador no Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, que em 2017 Paço do Lumiar ganhará o 1º Centro de Conciliação e Mediação do termo, que funcionará no Instituto de Ensino São Francisco.

MAIS INFORMAÇÕES - Welisson Gomes, de Paço do Lumiar, aproveitou a audiência pública para solicitar do Judiciário maranhense mais informações para lideranças de base de comunidades da região. "Sabemos que a Justiça está pronta para nos receber, mas sentimos que nossas comunidades e seus líderes não têm claramente informações sobre como funciona o Tribunal, o Ministério Público". O presidente do TJMA então sugeriu a organização de grupos e reuniões com essas lideranças e que elas seja informadas à Ouvidoria para então um representante do Judiciário, seja um juiz ou ele mesmo, vá ao local falar sobre a Justiça estadual. "Eu mesmo num sábado ou domingo terei o maior prazer em vir e falar com vocês sobre o funcionamento da Justiça", completou.

Outros temas foram abordados durante a audiência, como plantão judiciário, tramitação de processos, intimação de testemunhas em processo. Tudo recebido pelos magistrados presentes e respondidos de imediato. "Podemos considerar que mais uma audiência da Ouvidoria foi um sucesso e provamos que o cidadão pode e deve se manifestar seja por telefone, pela internet ou pessoalmente sobre o que precisar, quiser reclamar ou oferecer uma sugestão. E o Tribunal mostra também que recebe e atende qualquer cidadão que nos procurar", disse o presidente do TJMA ao fim dos trabalhos.

Além dos representantes do Tribunal de Justiça do Maranhão, estiveram presentes as juízes de Paço do Lumiar, Jaqueline Caracas, Joelma Santos e Vanessa Sousa; a juíza da Raposa, Rafaela Saif; e os juízes de São José de Ribamar Teresa Cristina Mendes, Jamil Aguiar, Marcio Costa e Ticiany Palácio, além das promotoras Gabriela Brandão, Raquel Pires e Nadja Cerqueira. Participaram ainda do evento os prefeitos eleitos dos municípios de Paço do Lumiar e São José de Ribamar, Domingos Dutra e Luis Fernando Silva, respectivamente; o presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, Leonardo Bruno Rodrigues; e o procurador de Paço do Lumiar, Bruno Leonardo Rodrigues.

POSTLINK%%

Ex-prefeito de Arame deve ressarcir quase oito milhões ao Município

02/12/2016 14:51:57

Sentenças assinadas pela juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da comarca de Arame, condenam o ex-prefeito do município João Menezes de Souza a ressarcir ao Erário o valor de R\$ 7.814.155,99 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de 1% ao mês. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito por oito anos e proíbe o ex-gestor de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

As sentenças foram proferidas em ações de improbidade administrativa (processos nºs 19-26.2012, 177-81.2012 e 259-49.2011), interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito por, respectivamente, prática de nepotismo na administração pública; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2005, dispensa de licitação, notas fiscais falsas e não aplicação de recursos na área de educação; irregularidades na prestação de contas do exercício de 2006, dispensa de licitação e não aplicação de recursos na área de educação.

Notas fiscais falsas - Dentre as irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito e apontadas pelo MPE como as de maior gravidade, "a não aplicação da receita mínima na área da educação, a falta de aplicação de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do magistério, a ausência de licitação para aquisição de materiais diversos e de combustíveis, realização de obras e serviços de engenharia, utilização de notas fiscais falsas ou sem registro no órgão fazendário estadual, entre outras. As irregularidades importariam danos ao erário municipal nos valores de R\$ 4.875.464,10 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$ 2.938.691,89 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil seiscientos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme informado nos processos 259-49.2011 e 177-81.2012, respectivamente. Somados, os valores correspondem ao montante a ser ressarcido pelo ex-gestor ao Erário.

Na ação que trata de nepotismo praticado pelo requerido, o autor relata a contratação de parentes do ex-prefeito, do vice-prefeito, de secretários e vereadores na gestão de João Menezes.

Atos dolosos - Para a magistrada, a conduta (nepotismo) infringe os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Discorrendo sobre o princípio da impessoalidade, a juíza ressalta o dever da administração de tratar todos os administrados igualmente, sem discriminações ou favorecimento.

Citando pareceres e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado relativos às irregularidades nas prestações de contas dos exercícios de 2005 e 2006 a magistrada afirma que as rejeições de contas decorrem de

"irregularidades insanáveis, configuradoras de ato doloso de improbidade administrativa, vez que evidenciam reiteradas práticas de atos de gestão ilegais e ilegítimos, e infrações às normas de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como desvio de recursos públicos e recursos de finalidade".

O post [Ex-prefeito de Arame deve ressarcir quase oito milhões ao Município](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).